

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 196 / 2019**

**SÚMULA:** Concede Férias Regulamentares à Servidor deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e dá outras providências.

**MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo identificado, férias regulamentares, conforme quadro especificado, por um período de 20 (vinte) dias, tendo em vista requerimento arquivado na Divisão de Pessoal.

| SERVIDOR               | CARGO    | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|
| Fábio Ribeiro Ponciano | Contador | 01/06/2018 à 01/06/2019 | 06/01/2020 à 25/01/2020 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 20 de Dezembro de 2019.

**MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**  
Diretora – Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata N º 124 de 18 de dezembro de 2019, de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se os senhores conselheiros municipais, na Sala dos Conselhos, para a realização de reunião ordinária com a presença dos conselheiros tutelares eleitos. Estiveram presentes os senhores conselheiros Neuza Maria Pupo Martins, Solismar J. Gasperin, Marli Rozeng, Solaide Pommer, Ana Lucia Queiroz, Tainara Praisner, Taysa Accardi e Noel Rodrigues de Almeida. Iniciou-se a reunião falando sobre o calendário de reuniões para o ano de 2020. Definiu-se manter na primeira e terceira quarta de cada mês, as 8h30 da manhã. Na sequência falou-se do recurso de subsídio para a entidade Lar de Nazaré, que foi acertado com a Sra. Vice prefeita Helinez e com o Prefeito Rildo, acertado um valor que ficou dentro do possível para manutenção da Entidade. A irmã Solaide, comunicou ao conselho que deverá ir embora de Tibagi em 2020, deixando de representar o Lar de Nazaré. A Sra. Marli falou de devolver ao Conselho uma impressora que foi adquirida com recursos do conselho, foi então ofertado a outra entidade que esteja precisando. Foi então definido de repassar a APAE para que a entidade possa utilizar. A Sra. Liliana repassou informações sobre o plano de aplicação para que o conselho aprovasse. O Sr. Noel falou que precisa definir o plano de ação das entidades, também precisa ver com a Casa Lar para apresentar o plano pedagógico até começo de fevereiro. Falou-se também dos projetos com recursos do FIA para até final de janeiro precisam ser apresentados para aprovar no conselho em início do mês de fevereiro do próximo ano. Outra questão tratada foi a elaboração do plano de aplicação dos recursos oriundos do imposto de renda para conhecimento dos conselheiros. Passou a tratar sobre o calendário de reuniões para o ano de 2020. Ficou definido a próxima reunião para o dia 22 de janeiro, começando novamente a realizar as reuniões nas primeiras e nas terceiras quartas do mês. Mantendo o local das reuniões na Sala dos Conselhos, porém sugeriu-se de mudar para o auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ficou para definir bem certo o local na reunião do dia 22 de janeiro. O Sr. Noel falou de definir as capacitações e o calendário de realização dos encontros para que a secretaria possa agendar e contratar as capacitações. A Sra. Marli falou de no mês de maio tratar a questão da violência contra a criança e ao adolescente. Falou também de fazer uma capacitação para os conselhos municipais, e também para o Conselho Tutelar. O Sr. Noel falou de fazer para diversos públicos, por exemplo, para os estudantes, etc. A Sra. Soleaide falou de ser algo prático e específico para o público que irá participar. Falou de fazer algo para atender e capacitar os novos conselheiros. O Sr. Solismar Gasperin falou da necessidade de participação das pessoas nos treinamentos, pois tanto os conselheiros como demais participantes precisam ser orientados sobre a importância da participação. A Sra. Marli falou de tratar nas qualificação também sobre a metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas, buscando saber e seguir as orientações. Falar da questão do

marco regulatório da Assistência Social. O Sr. Noel sugeriu que seja feito encontros com profissionais diferentes, para que os conselheiros tenham opiniões diferentes sobre os temas mais diversos e divergentes. Definiu-se como temas: Conselho Tutelar e Rede; Violência Contra a Criança; Marco Regulatório e o Fundo da Criança; Casa Lar e Adoção e Acolhimento Familiar; Depressão; Drogadição; Escuta especializada ou qualificada; A Sra. Marli falou que estão tentando trazer para Tibagi o Proerd, que a Polícia Militar trabalha nos municípios com os estudantes. A Sra. Lucia falou de utilizar os profissionais da Patrulha Escolar nas atividades de prevenção. Falou-se de tratar a questão do suicídio, depressão e drogadição. O Sr. Noel falou de tratar o tema violência com todos os tipos existentes. A Sra. Solaide falou de fazer em forma de oficinas de qualificação, apresentando propostas práticas de ações a serem implantadas. O Sr. Noel sugeriu duas reuniões de cada tema com profissionais diferentes. O Sr. Solismar falou que em caso de ocorrência de práticas de infração ver quem são os pais e responsabiliza-los. Falou que o Estatuto do Menor tem direitos e deveres que deverão ser aplicados. O Sr. Noel falou do Núcleo Especializado que deverá atender as situações de risco social ou violação de direitos, também comentou sobre a Campanha "Não de esmola" que será lançado em breve. Falou-se da aprovação dos planos de aplicação das entidades com o repasse do subsídio da Prefeitura. Foi feita dispensa de chamamento público, foi falado que a Lei define que não é necessário o chamamento público, porém a lei é controversa com relação a lei do marco legal. Com relação aos planos de aplicação o Conselho da Criança aprovou apenas as entidades que atendem a área da criança e adolescente deixando os demais para serem enviados a seus conselhos específicos. Nada mais a relatar, eu, Mauricio Chizini Barreto, Secretário Executivo dos Conselhos Municipal, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente, Neuza Maria Pupo Martins, os demais presentes assinam a lista de presente em anexo.

**Neuza Maria Pupo Martins**

Presidente

**Mauricio Chizini Barreto**

Secretário Executivo

**DECRETO 663/2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                   |  |           |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO - 06        | Secretaria Municipal de Administração          |           |
| UNIDADE - 002     | Gerência de Recursos Humanos                   |           |
| 04.122.0401.2-014 | Encargos Previdenciários da Administração      |           |
| 3.1.90.13.00.00   | Obrigações Patronais                           | 14.000,00 |
| 000               | Recursos Ordinários Livre - Exercício Corrente |           |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

|                   |  |           |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO - 06        | Secretaria Municipal de Administração          |           |
| UNIDADE - 002     | Gerência de Recursos Humanos                   |           |
| 04.122.0401.2-014 | Encargos Previdenciários da Administração      |           |
| 3.1.90.05.00.00   | Outros benefícios previdenciários              | 14.000,00 |
| 000               | Recursos Ordinários Livre - Exercício Corrente |           |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data.

Tibagi, 20 de dezembro de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal de Tibagi